

PORTARIA Nº 205/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº. 07/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE em 16/07/2020, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância dos assuntos tratados no âmbito do Comitê de Avaliação de Desempenho e o aumento dos recursos administrativos direcionados para manifestação do Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Comitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal, em decorrência do incremento do Teletrabalho no TCE/CE, e da necessidade de intensificar o controle do desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores nessa modalidade de trabalho, alinhadas aos objetivos estratégicos da Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal de Contas do Estado Ceará:

- I – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II – Carlos Alberto de Miranda Nascimento - Secretário de Controle Externo;
- III – Marcelo Gondim Picanço - Secretário de Sessões;
- IV – Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V – Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI – José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII – Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII – Moisés de Sousa Oliveira - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX – Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;
- X – José Aécio Vasconcelos Filho - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/12/2023, revogada a Portaria nº 77/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **